

ATO EXECUTIVO Nº 13/90

Delegação de Competência

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto do artigo 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1975, e no parágrafo único do artigo 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Estender ao Assessor, LUIZ CARLOS PINHEIRO ALVES, matrícula nº 5709, no período de 01 a 30 de março de 1990, a declaração de competência de que trata o artigo 1º e seus parágrafos do Ato Executivo nº 1668/89, de 28 de abril de 1989, concedida à Oficial de Administração, MARIA AUXILIADORA DALCIN, matrícula nº 5002, em decorrência de suas férias regulamentares.

Art. 2º - O Grupo de Revisão e Tomada de Contas, ao receber os processos de despesa para exame, representará ao Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em caso de inobservância dos preceitos legais.

Art. 3º - Dê-se ciência imediata deste Ato Executivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado da Fazenda e ao Conselho de Curadores da UERJ, nos termos do artigo 289, parágrafo único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

UERJ, em 23 de fevereiro de 1990

Ivo Barbieri

Reitor